

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **DEFESA DE MULTA** 

Destino: NRE/DELEMIG/DREX/SR/GO

Processo: 08295.010362/2022-76

Interessado: ORANGEL JOSUE DIAZ LIRA

- 1. Trata-se de recurso apresentado contra a multa aplicada ao estrangeiro ORANGEL JOSUE DIAZ LIRA, nacional da Venezuela, contra multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) imposta em 26 de outubro de 2022 por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: ultrapassar em 523 dia (s) o prazo de estada legal no país;
- 2. O recurso foi tempestivo;
- 3. Alega não ter condições financeiras de pagar a multa imposta em seu valor integral. Informa que é casado e tem filhos, e que ganha em torno de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês para sustentar a família. Enviou Declaração de Hipossuficiência.;
- 4. Com suporte no art. 312, § 1º do Decreto n.º 9.199/17, DEFIRO o pedido apresentado;
- 5. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para ciência ao interessado, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, nos termos do art. 309, § 7º do Decreto n.º 9.199/17, e, demais providências.

## EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal CHEFE DA DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 31/10/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 25627376 e o código CRC 75FAA92E.

Referência: Processo nº 08295.010362/2022-76 SEI nº 25627376